

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 035/GAPLS-CIAAR/2020, tem amparo no inciso art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo possui vigência a contar de 11/01/2022 a 11/01/2023, conforme prevê a Cláusula 2º do contrato de despesa nº 035/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 4ª: DO REAJUSTE:

4.1. Fica este Centro isento da obrigação de reajustar o valor contratual durante a vigência deste Termo Aditivo.

Cláusula 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 120024

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 1 52111 05128601220X90001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004770700

CLÁUSULA 6ª: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



Alexandre
ANTONIO
CORDEIRO
PINHEIRO:
29803775898

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO
29803775898
DN: cn=ALEX, o=ICP-Brasil,
c=br, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=ICP-Brasil,
cn=ALEXANDRE ANTONIO
CORDEIRO PINHEIRO, email=alexandre.pinheiro@rfb.gov.br
Resolução: Eu aprovo este
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.10.15 14:28:51
Font Reader Versão: 10.0.1

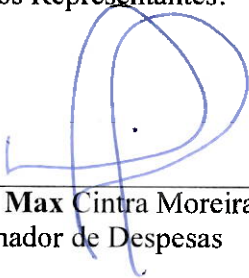
CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 035/GAPLS-CIAAR/2020.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2022.

Assinatura dos Representantes:



Brig Ar Max Cintra Moreira
Ordenador de Despesas

ALEXANDRE
ANTONIO
CORDEIRO
PINHEIRO:
29803775898

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO.
29803775898
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Vice-Confiança,
OU=29734489000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPPAS, OU=sem branco),
CN=ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO
PINHEIRO.29803775898
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
e-sei
Data: 2021-12-15 11:14:54
Font Reader Versão: 10.0.1

Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro
Representante da Empresa

Assinatura das Testemunhas:



Bruno Barbosa Vicente Cap Int
Agente de Controle Interno



Grazielle Dias da Silva 2º Ten Qocon PED
Fiscal do Contrato